



PROJETO DE LEI PL./0178.4/2019



Revoga o item 906 do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para excluir do rol das entidades declaradas de utilidade pública estadual a Associação Vale do Canoinhas, de Canoinhas.

Art. 1º Fica revogado o item 906 do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, referente à Associação Vale do Canoinhas, com sede no Município de Canoinhas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Luiz Fernando VAMPIRO
Deputado Estadual
Mat. 17.747


Lido no Expediente
050ª Sessão de 06/06/19
Providencie-se
Secretário



JUSTIFICAÇÃO



Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que pretende revogar o item 906 do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", em razão da solicitação da Associação Vale do Canoinhas, de Canoinhas, conforme Ofício nº 0046.0/2019, lido na Sessão Plenária do dia 10 de abril de 2019, em que a entidade renuncia ao título de utilidade pública estadual, nestes termos:

O Instituto Arco Íris vem através deste ofício manifestar a renúncia a qualificação do título de Utilidade Pública Estadual, cumprindo determinação do Ministério da Justiça para procedermos com a renovação do título de OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público).

Solicitamos a essa casa legislativa a revogação da lei que nos confere o título.

Sendo assim, impõe-se a esta Casa a revogação do item 906 do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, nos termos ora propostos.

Deputado Luiz Fernando Vampiro